



URUBICI PREFEITURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Urubici/SC.

O objetivo central do Estudo consiste na identificação da melhor solução disponível no mercado para suprir às necessidades expostas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Administração Pública do Município de Urubici/SC necessita dispor de uma solução tecnológica integrada de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), capaz de assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades municipais.

1.2. A crescente complexidade da gestão pública, aliada às constantes alterações da legislação e às exigências dos órgãos de controle, demanda a utilização de ferramentas tecnológicas que promovam a integração entre os diversos setores da Administração, permitindo a padronização dos processos, o compartilhamento das informações, a eliminação de retrabalho e a disponibilização de dados íntegros, confiáveis e atualizados para suporte às atividades administrativas e à tomada de decisões.

1.3. A solução pretendida deverá contemplar os sistemas necessários ao gerenciamento das áreas administrativa, financeira, contábil, tributária, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações, contratos, transparência, educação, saúde e demais áreas da Administração Municipal, garantindo a integração entre os módulos e a centralização das informações em ambiente seguro.

1.4. Além do licenciamento de uso dos sistemas, mostra-se necessária a contratação dos serviços de implantação, conversão e migração das bases de dados existentes, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como das atualizações legais e tecnológicas, assegurando a continuidade operacional dos serviços públicos e a permanente adequação da solução às normas aplicáveis.

1.5. A adoção de solução disponibilizada em ambiente de computação em nuvem contribui para ampliar a disponibilidade dos serviços, fortalecer a segurança da informação, reduzir riscos de indisponibilidade, garantir maior escalabilidade da solução e facilitar a implementação de atualizações tecnológicas e legais, sem impactos significativos na rotina administrativa.

1.6. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade da gestão pública municipal, a melhoria da eficiência administrativa, a segurança e integridade das informações, o atendimento às exigências legais e



URUBICI PREFEITURA

dos órgãos de controle, bem como o adequado suporte às atividades desempenhadas pelos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Urubici/SC.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades operacionais da Administração Pública do Município de Urubici/SC, contemplando solução integrada de gestão pública municipal em ambiente de computação em nuvem (SaaS), observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Funcionais

3.1.1.1. Disponibilização de módulos integrados para atendimento das áreas administrativa, financeira, contábil, tributária, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações, contratos, almoxarifado, frotas, protocolo, transparência, educação, saúde e demais áreas constantes do Termo de Referência.

3.1.1.2. Compartilhamento das informações entre os módulos, evitando duplicidade de cadastros e inconsistências de dados.

3.1.1.3. Controle de acesso por perfis de usuários, níveis de permissão e registro das operações realizadas.

3.1.1.4. Disponibilização de consultas, relatórios gerenciais, indicadores e exportação de dados.

3.1.1.5. Integração entre todos os módulos que compõem a solução.

3.1.2. Requisitos Técnicos

3.1.2.1. Funcionamento integral em ambiente web, sem necessidade de instalação local dos sistemas.

3.1.2.2. Hospedagem em ambiente de computação em nuvem sob responsabilidade da contratada.

3.1.2.3. Alta disponibilidade dos serviços.

3.1.2.4. Rotinas automáticas de backup.

3.1.2.5. Plano de recuperação de desastres (Disaster Recovery).

3.1.2.6. Atualizações automáticas da solução sem prejuízo às atividades da Administração.

3.1.2.7. Compatibilidade com os principais navegadores de internet.

3.1.2.8. Disponibilidade de acesso remoto mediante autenticação segura.



3.1.2.9. Possibilidade de integração por meio de APIs, webservice ou tecnologias equivalentes.

3.1.3. Requisitos de Segurança da Informação

3.1.3.1. Criptografia na transmissão dos dados.

3.1.3.2. Controle de autenticação dos usuários.

3.1.3.3. Registro de logs de acesso e auditoria.

3.1.3.4. Proteção contra perda de dados.

3.1.3.5. Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

3.1.3.6. Garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

3.1.4. Requisitos Legais

3.1.5. A solução deverá atender integralmente às normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente:

3.1.5.1. Lei nº 14.133/2021.

3.1.5.2. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.1.5.3. Lei nº 4.320/1964.

3.1.5.4. Lei Complementar nº 131/2009 (Transparência).

3.1.5.5. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

3.1.5.6. Decreto Federal do SIAFIC.

3.1.5.7. Normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.1.5.8. Regras e layouts exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

3.1.5.9. Demais normas legais vigentes durante toda a execução contratual.

3.1.6. Serviços Obrigatórios

3.1.7. A contratação deverá compreender:

3.1.7.1. licenciamento de uso dos sistemas;

3.1.7.2. implantação da solução;

3.1.7.3. conversão e migração integral das bases de dados existentes;

3.1.7.4. parametrização dos sistemas;

3.1.7.5. integração entre módulos;

3.1.7.6. treinamento dos usuários;



URUBICI PREFEITURA

- 3.1.7.7. suporte técnico remoto e, quando necessário, presencial;
- 3.1.7.8. manutenção corretiva;
- 3.1.7.9. manutenção adaptativa;
- 3.1.7.10. manutenção evolutiva;
- 3.1.7.11. atualizações legais;
- 3.1.7.12. atualizações tecnológicas;
- 3.1.7.13. acompanhamento durante toda a vigência contratual.

3.1.8. Requisitos Operacionais

- 3.1.8.1. A solução deverá permitir a continuidade das atividades administrativas sem interrupção significativa dos serviços, assegurando a preservação das bases de dados existentes, a integridade das informações, a rastreabilidade das operações realizadas e a continuidade do atendimento aos órgãos de controle externo e interno.

4. SOLUÇÃO DA DESCRIÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), compreendendo o licenciamento de uso dos sistemas, implantação, conversão e migração das bases de dados existentes, parametrização, integração entre módulos, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual.
- 4.2. A solução deverá ser composta por plataforma única e integrada, permitindo o compartilhamento de informações entre os diversos módulos e órgãos da Administração Municipal, assegurando a padronização dos processos administrativos, a eliminação de redundâncias cadastrais, a rastreabilidade das operações realizadas e a geração de informações confiáveis para apoio à gestão e à tomada de decisões.
- 4.3. Os sistemas deverão atender às necessidades das áreas administrativa, financeira, contábil, tributária, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações, contratos, tesouraria, transparência, educação, saúde, assistência social e demais unidades administrativas, contemplando os módulos definidos no Termo de Referência e garantindo interoperabilidade entre eles.
- 4.4. A solução deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente web, hospedada em infraestrutura de computação em nuvem mantida pela contratada, assegurando elevados níveis de disponibilidade, desempenho, segurança da informação, controle de acesso, rotinas automáticas de backup, mecanismos de recuperação de desastres e atualização contínua da plataforma, sem necessidade de infraestrutura própria por parte do Município.
- 4.5. A contratação compreenderá todos os serviços necessários à entrada em operação da solução, incluindo o planejamento da implantação, conversão e migração integral das bases de dados existentes, parametrização conforme as rotinas administrativas do Município, testes de validação, capacitação dos



URUBICI PREFEITURA

usuários e acompanhamento técnico durante a fase de transição, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo às atividades administrativas.

4.6. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como promover todas as atualizações legais e tecnológicas necessárias para assegurar a conformidade da solução com a legislação vigente, as normas dos órgãos de controle, as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e demais obrigações legais aplicáveis.

4.7. A solução deverá assegurar a preservação da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações públicas, garantindo a continuidade operacional da Administração Municipal, a modernização dos processos administrativos, a melhoria da eficiência da gestão pública e o adequado atendimento às necessidades institucionais do Município de Urubici/SC.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para definição da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública do Município de Urubici/SC, foram analisadas as soluções tecnológicas disponíveis no mercado para gestão pública municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de governança, bem como experiências observadas em contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas.

5.2. De forma geral, identificaram-se as seguintes alternativas:

5.3. **Alternativa 1 - Solução integrada em ambiente de computação em nuvem (SaaS)**

5.3.1. Consiste na disponibilização de plataforma integrada acessada por meio da internet, hospedada em infraestrutura mantida pela contratada, compreendendo o licenciamento de uso dos sistemas e todos os serviços necessários à sua operação.

5.3.2. Principais vantagens:

- 5.3.2.1. acesso aos sistemas a partir de qualquer local autorizado;
- 5.3.2.2. integração entre todos os módulos da Administração;
- 5.3.2.3. atualização tecnológica contínua;
- 5.3.2.4. maior disponibilidade dos serviços;
- 5.3.2.5. redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria;
- 5.3.2.6. rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados;
- 5.3.2.7. maior escalabilidade;
- 5.3.2.8. menor necessidade de manutenção local.

5.3.3. Como desvantagem, apresenta dependência de conexão com a internet, situação mitigada pela ampla disponibilidade de serviços de conectividade utilizados pela Administração.

5.4. **Alternativa 2 - Sistemas instalados em infraestrutura própria (on-premises)**



5.4.1. Consiste na instalação dos sistemas em servidores mantidos pelo próprio Município.

5.4.2. Embora permita maior controle direto sobre a infraestrutura tecnológica, essa alternativa demanda investimentos permanentes em servidores, armazenamento, segurança da informação, licenciamento de sistemas operacionais, banco de dados, equipamentos de backup, equipe técnica especializada e renovação periódica dos ativos de tecnologia.

5.4.3. Além disso, as atualizações normalmente exigem maior intervenção técnica e podem ocasionar indisponibilidade parcial dos serviços.

5.5. **Alternativa 3 - Solução híbrida**

5.5.1. Consiste na utilização de parte dos sistemas em ambiente web e parte instalada localmente.

5.5.2. Apesar de representar alternativa tecnicamente possível, essa modalidade tende a aumentar a complexidade operacional, dificultando a integração entre módulos, ampliando custos de administração tecnológica, exigindo diferentes mecanismos de atualização e reduzindo a padronização dos processos administrativos.

5.6. **Análise comparativa**

5.6.1. Após a avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução integrada em ambiente de computação em nuvem apresenta melhor relação entre custo, benefício, segurança, disponibilidade, escalabilidade e facilidade de gestão.

5.6.2. O modelo SaaS reduz significativamente a necessidade de investimentos em infraestrutura própria de tecnologia da informação, transfere à contratada a responsabilidade pela hospedagem, atualização tecnológica, manutenção da plataforma e segurança da infraestrutura, permitindo que a Administração concentre seus esforços na execução de suas atividades finalísticas.

5.6.3. Além disso, esse modelo favorece a integração entre os diversos órgãos municipais, proporciona maior disponibilidade dos serviços, facilita o atendimento às constantes alterações legais e tecnológicas e assegura maior continuidade operacional.

5.6.4. O levantamento de mercado realizado para fins de escolha da solução não substitui a pesquisa de preços necessária à formação do orçamento estimado da contratação. A estimativa de preços deverá ser instruída com os documentos e memórias de cálculo correspondentes, em apartado ou como anexo do processo, conforme a classificação adotada pela Administração.

5.7. **Conclusão do levantamento**

5.7.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de solução integrada de gestão pública municipal em ambiente de computação em nuvem (SaaS), contemplando os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações legais e tecnológicas, representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Urubici/SC, por reunir vantagens técnicas, operacionais e econômicas compatíveis com os objetivos da contratação.



URUBICI PREFEITURA

5.8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

5.8.1. A contratação não será parcelada em itens ou lotes independentes, considerando que o objeto constitui solução única e integrada de gestão pública, cujos módulos compartilham base de dados, regras de negócio, integrações, mecanismos de segurança, suporte, manutenção e atualizações.

5.8.2. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá aumentar o risco de incompatibilidades entre sistemas, falhas de integração, duplicidade de responsabilidades, dificuldades na definição de obrigações relativas à segurança e à manutenção, além de ampliar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

5.8.3. A contratação de um único fornecedor favorece a padronização tecnológica, a integração dos módulos, a continuidade operacional, a rastreabilidade das responsabilidades e a manutenção de uma arquitetura única, reduzindo riscos técnicos e operacionais.

5.8.4. Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de funcionamento integrado da solução, mostra-se tecnicamente e economicamente justificável o não parcelamento da contratação, devendo o certame ser estruturado em lote único, com julgamento pelo menor preço global, conforme definido no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
	PREFEITURA	
1	Protocolo (Cloud)	SERV
2	Recursos Humanos (Cloud)	SERV
3	Minha folha	SERV
4	Ponto (Cloud)	SERV
5	Tributos (Cloud)	SERV
6	Folha (Cloud)	SERV
7	Procuradoria (Cloud)	SERV
8	Compras (Cloud)	SERV
9	Tesouraria (Cloud)	SERV
10	Planejamento (Cloud)	SERV
11	Contabilidade (Cloud)	SERV
12	Transparência (Cloud)	SERV
13	Patrimônio (Cloud)	SERV
14	Monitor DF-e	SERV
15	Obras	SERV
16	Controle Interno - FAEE	SERV
17	Portal do Gestor	SERV
18	Professores	SERV
19	Pais e Alunos	SERV



URUBICI PREFEITURA

20	eSocial	SERV
21	e-Nota	SERV
22	Livro Eletrônico	SERV
23	Educação	SERV
24	Cidadão Web Tributos	SERV

	SAÚDE	
25	Monitor DF-e	SERV
26	Ponto (Cloud)	SERV
27	Tesouraria (Cloud)	SERV
28	Compras (Cloud)	SERV
29	Contabilidade (Cloud)	SERV
30	eSocial	SERV
31	Transparência (Cloud)	SERV
32	Obras	SERV
33	Saúde	SERV

	ASSISTENCIA SOCIAL	
34	Tesouraria (Cloud)	SERV
35	Ponto (Cloud)	SERV
36	Compras (Cloud)	SERV
37	Contabilidade (Cloud)	SERV
38	eSocial	SERV
39	Transparência (Cloud)	SERV
40	Obras	SERV

	FIA	
41	Tesouraria (Cloud)	SERV
42	Compras (Cloud)	SERV
43	Contabilidade (Cloud)	SERV
44	eSocial	SERV
45	Transparência (Cloud)	SERV
46	Obras	SERV

	CAMARA	
47	Recursos Humanos (Cloud)	SERV
48	Folha (Cloud)	SERV
49	Compras (Cloud)	SERV
50	Contabilidade (Cloud)	SERV
51	Transparência (Cloud)	SERV
52	Tesouraria (Cloud)	SERV



URUBICI PREFEITURA

53	Patrimônio (Cloud)	SERV
54	eSocial	SERV

SERVIÇOS TÉCNICOS - PREFEITURA	QUANT	UNID
Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os Usuários.	1	SERV.
Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade (IN LOCO)	200	HORA
Serviços Técnicos, após a implantação dos Sistemas, quando solicitado, executados na Sede da Contratada (REMOTO)	200	HORA

SERVIÇOS TÉCNICOS - CAMARA	QUANT	UNID
Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os Usuários.	1	SERV.
Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade (IN LOCO)	100	HORA
Serviços Técnicos, após a implantação dos Sistemas, quando solicitado, executados na Sede da Contratada (REMOTO)	100	HORA

6.1. Os quantitativos estimados correspondem aos módulos e serviços necessários ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Administração Municipal, considerando a estrutura atualmente existente e a necessidade de utilização integrada da solução durante o período inicial de vigência contratual.

6.2. Os quantitativos dos serviços técnicos foram definidos considerando a necessidade de execução das atividades de migração, implantação, parametrização, treinamento, acompanhamento e suporte técnico, tanto presencial quanto remoto, de acordo com as demandas previstas no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO

7.1. TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$663.827,64 (seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).



7.2. A estimativa do valor da contratação deverá ser acompanhada da respectiva pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, integrantes do processo administrativo, observando os parâmetros aplicáveis à formação do orçamento estimado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação da solução integrada de gestão pública municipal em ambiente de computação em nuvem (SaaS) tem por objetivo proporcionar ganhos operacionais, administrativos e institucionais, assegurando maior eficiência na execução das atividades da Administração Pública do Município de Urubici/SC.

8.2. Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.2.1. Garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas utilizados pelos órgãos e entidades municipais.

8.2.2. Promover a integração entre os diversos módulos da Administração, possibilitando o compartilhamento de informações e reduzindo a duplicidade de cadastros, retrabalho e inconsistências de dados.

8.2.3. Aperfeiçoar a gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial, tributária e de recursos humanos, disponibilizando informações confiáveis para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos.

8.2.4. Assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e aos requisitos dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, da Secretaria do Tesouro Nacional, do SIAFIC e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2.5. Elevar os níveis de segurança, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações institucionais, por meio da utilização de infraestrutura tecnológica em nuvem, com mecanismos de backup, controle de acesso e recuperação de dados.

8.2.6. Reduzir custos indiretos relacionados à manutenção de infraestrutura própria de tecnologia da informação, permitindo que a Administração concentre seus recursos na prestação dos serviços públicos.

8.2.7. Agilizar a execução dos processos administrativos mediante automação de rotinas, padronização de procedimentos e disponibilização de funcionalidades integradas.

8.2.8. Disponibilizar atualizações legais e tecnológicas contínuas, assegurando que os sistemas permaneçam compatíveis com a legislação vigente e com as necessidades da Administração Municipal.

8.2.9. Melhorar a transparência da gestão pública, facilitando a disponibilização de informações aos órgãos de controle e à sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

8.2.10. Contribuir para a modernização da gestão pública municipal, promovendo maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e incremento da qualidade dos serviços prestados à população.

8.2.11. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione uma solução tecnológica moderna, integrada e continuamente atualizada, capaz de atender às necessidades institucionais do Município de Urubici/SC, fortalecendo a governança, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.



URUBICI PREFEITURA

8.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá designar gestor e fiscais do contrato, definir os responsáveis pelos acessos e pela validação da implantação, organizar as bases de dados necessárias à migração, disponibilizar as informações e condições necessárias à execução dos serviços e promover a capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, conforme a necessidade.

8.4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.4.1. Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais serviços de conectividade, equipamentos de acesso e infraestrutura de uso interno do Município não integram o objeto, devendo ser providenciados pela Administração quando necessários ao funcionamento de seus ambientes de trabalho.

8.5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.5.1. Considerando que a solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos, especialmente pela menor necessidade de aquisição, instalação e substituição de infraestrutura própria de tecnologia da informação.

8.5.2. A utilização de recursos digitais e a redução da dependência de documentos físicos também poderão contribuir para a diminuição do consumo de papel e de outros insumos administrativos.

8.5.3. Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar a utilização racional dos recursos tecnológicos, o armazenamento e compartilhamento digital de documentos e a adoção de práticas de sustentabilidade na utilização dos equipamentos e serviços vinculados à execução contratual.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), contemplando o licenciamento de uso dos sistemas, implantação, conversão e migração de dados, parametrização, integração, treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como as atualizações legais e tecnológicas, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Urubici/SC.

9.2. O levantamento de mercado evidenciou que a solução em ambiente de computação em nuvem representa a alternativa mais adequada às necessidades institucionais do Município, por proporcionar maior disponibilidade, segurança da informação, integração entre os diversos módulos administrativos, atualização tecnológica contínua, redução da necessidade de infraestrutura própria de tecnologia da informação e melhor relação entre custo e benefício.



URUBICI PREFEITURA

9.3. A solução proposta atende aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais definidos pela Administração, permitindo a continuidade dos serviços públicos, o fortalecimento dos mecanismos de controle, a modernização dos processos administrativos e o adequado atendimento às exigências dos órgãos de controle e da legislação aplicável.

9.4. Os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão pública municipal, promovendo maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, transparência, padronização dos procedimentos, integração entre as unidades administrativas e melhor utilização dos recursos públicos.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada ao interesse público e apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, desde que observadas as condições, quantitativos, estimativa de preços, requisitos e justificativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a adoção das providências necessárias à instrução do processo licitatório e à formalização do instrumento contratual.

Urubici, 25 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ
ZIMMER:82294291972

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
ZIMMER:82294291972
Dados: 2026.10.01 13:16:46 -03'00'

André Luiz Zimmer

Secretário de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico